



## LIGA NACIONAL DE BASQUETE

CNPJ 10.435803/0001-22

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete

Observação: No endereço da sede social leia-se: Rua Carneiro da Cunha, 303, 12º Andar

Em 10 de outubro de 2022 às 14h reuniram-se **presencialmente** na sede da Liga Nacional de Basquete, com endereço na Rua Carneiro da Cunha, nº 303, Edifício Megacorp Tower, Saúde, São Paulo - SP, CEP: 04144-000, para participarem da reunião deliberativa da Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete – LNB, conforme previsto no Estatuto desta entidade em seu Art. 24 e 26, as seguintes pessoas: Sr. Delano Franco, **Presidente da LNB em exercício**; Sr. Carlos Renato Donzelli, **Vice-Presidente da LNB em exercício**; Sr. Aluísio Ferreira, **Representante da Equipe SESI Franca**; Sr. Guilherme Kroll, **Representante da Equipe do Clube de Regatas do Flamengo**; Sr. Alexandre Cunha, **Representante da Equipe do Minas Tênis Clube**; Sr. Luís Ihácio Messias, **Representante da Equipe do São José Basket**; Srs. Rogério Caberlon, Diego Biglia e Aurélio Marques, **Representantes da Equipe de Caxias do Sul**; Sr. Silas Grassi, **Representante da Equipe do Club Athletico Paulistano**; Sr. Marcelo Tamião, **Representante da Equipe de Rio Claro**; Srs. Carlos Salas Lima e Antônio Romero, **Representantes da Equipe do Sport Club Corinthians Paulista**; Sr. Thalís Braga, **Representante da Equipe do Basquete Cearense**; Sr. Wanderson Rocha, **Representante da Equipe do São Paulo Futebol Clube**; Sr. Arnaldo Pereira, **Vice-Presidente de Relações Institucionais**; Sr. Kouros Monadjemi, **membro do Conselho Nato da LNB**; Sr. José Francisco Manssur, **Advogado da LNB**; Srta. Juliana Nascimento, **Estagiária do Advogado da LNB**; Sr. Sérgio Domenici, **Superintendente da LNB**; Sr. Álvaro Cotta, **Diretor de Marketing da LNB**; Sr. Gilmar Gomes, **Diretor Financeiro da LNB**; Sr. Márcio Mac Culloch, **Diretor de Comunicação da LNB**; Sr. Paulo Bassul, **Diretor do Departamento Técnico Operacional da LNB** e a Srta. Thaina Santos, **Estagiária Jurídica da LNB**, que redigiu a ATA. Presentes também de forma virtual pela plataforma do aplicativo “Zoom”, os Srs. Dimitri Ramos, **Representante da Equipe do Cerrado**, e Rodrigo Montoro, **Representante da Equipe do Pinheiros**. Iniciada a reunião, o Presidente Delano Franco discorre dando um panorama geral acerca da relação entre a Liga Nacional de Basquete - LNB e a Confederação Brasileira de Basketball - CBB, inclusive informando sobre as tentativas de conversas. Ato contínuo, o Sr. Delano Franco apresenta o conceito de parceria com a Liga Argentina e destaca a relação excepcional que existe entre ambas

10º RCPJ/SP  
PRENOTADO

entidades, sendo a ideia principal criar uma associação, inclusive com participação cruzada e conjunta no Conselho de Administração, com a finalidade de transmitir uma força conjunta fortalecendo o ecossistema do basquete. No que se refere à composição do Conselho de Administração após deliberação do Conselho Nato, o Sr. Sérgio Domenici informa que o Conselho Nato é formado pelos integrantes do primeiro Conselho de Administração da Liga Nacional de Basquete - LNB, ex-presidentes da LNB e por pessoas que ajudaram a construir a Liga e que servem como guardiões da LNB, sustentando seus valores e princípios. Neste sentido, o Sr. Sérgio Domenici informa que o Conselho Nato solicitou, ao tomar conhecimento de decisão que dava aos técnicos de basquete das equipes da LNB lugar no Conselho de Administração com direito a voz e voto, que houvesse a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete acerca da possibilidade da Associação de Técnicos ter apenas poder de voz, e não poder de voto. Acerca deste tema, o Sr. Sérgio Domenici propõe que a Associação de Técnicos tenha o poder de se manifestar, ainda que não tenha efetivamente direito a voto. O Sr. Delano Franco informa que pela Lei 9.615/98 (Lei Pelé), a proporção entre atletas e técnicos deve ser respeitada, ou seja, não é possível que seja alterada. Por conta disso, o Sr. Carlos Donzelli dispõe sobre a possibilidade de que seja um conselheiro ouvinte, como representante dos técnicos, responsável por apresentar a proposta dos técnicos para que seja aprovada ou não pelo Conselho de Administração. Caso aprovada esta proposta, o Dr. Francisco Manssur lembra que será necessário a criação de um mecanismo dentro do Estatuto Social da LNB referente a capacidade de que a Associação de Técnicos possa oferecer sugestões ao Conselho de Administração por meio de um representante, que participará das reuniões como não votante, desde que este seja um técnico ativo em alguma equipe do campeonato organizado pela LNB. Passando à votação dos Clubes foi aprovada por unanimidade a proposta pelos membros componentes da Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete de que os técnicos terão direito a manifestarem sua opinião em questões técnicas, mas que não poderão votar nas reuniões do Conselho de Administração. Próximo assunto da pauta, as solicitações enviadas pelas equipes do Clube de Regatas Vasco da Gama ("Vasco"), Botafogo de Futebol e Regatas ("Botafogo") e Associação Salgado de Oliveira ("Associação Salgado de Oliveira"). O Sr. Sérgio Domenici apresenta os pedidos de cada equipe enviadas à Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete, sendo estes: solicitação do Vasco para prorrogação de licença de inatividade concedida por mais um ano. Botafogo e Associação Salgado de Oliveira para que lhe seja coincido o mesmo benefício dado ao Vasco no ano anterior de mais um ano de licença de inatividade. Sobre este tema o Sr. Aluísio Ferreira manifesta-se que caso seja concedida a licença à equipe do Vasco por mais um ano, ou seja, pelo quarto ano seguido, está deverá pagar valor parcial para a franquia. Neste sentido, a regra geral a ser proposta passa a ser de que a licença pode ser concedida por 2 (dois) anos

sem prejuízo para o associado sobre o que disposto no estatuto, de que no 3º (terceiro) ano haverá a perda do direito de venda do direito associativo e, caso prorrogada por mais um ano, deverá ser pago o valor parcial da franquia. O Sr. Delano Franco informa que deverá ocorrer o pagamento em proporção ao longo dos anos, isto é, de 25% caso o clube esteja licenciado pelo quarto ano e de forma progressiva até que deva ser pago valor de 100%, ao passo em que o Sr. Carlos Donzelli destaca que deve ser dado o ano corrente para pagamento do valor, isto é, de junho até a inscrição da próxima edição do campeonato. Apresentada a proposta, a Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete aprovou por unanimidade a seguinte regra para inatividade: **1) todos os associados terão direito a dois anos de licença**, sem qualquer perda dos seus direitos associativos podendo, inclusive, negociar o seu direito associativo conforme previsto no Estatuto Social da LNB. **2) Direito a ficar um terceiro ano inativo mas o associado não poderá negociar mais seu direito associativo.** **3) Direito a ficar um quarto ano inativo mas, além de não poderem mais negociar o seu direito associativo, para retornar ao NBB terão que pagar 25% do valor estipulado do direito associativo, à época da inscrição, como uma taxa de prorrogação de inatividade.** **4) Direito a ficarem um quinto ano inativo mas, além de não poderem mais negociar o seu direito associativo, para retornar ao NBB terão que pagar 50% do valor estipulado do direito associativo, à época da inscrição, para o NBB como uma taxa de prorrogação de inatividade.** **5) Direito a ficarem um sexto ano inativo mas, além de não poderem mais negociar o seu direito associativo, para retornar ao NBB terão que pagar 75% do valor estipulado do direito associativo, à época da inscrição para o NBB como uma taxa de prorrogação de inatividade.** Após este período para retornarem à LNB o valor será o mesmo do direito associativo integral. Em qualquer caso, para retornarem ao NBB terão ainda que sanar as dívidas perante a LNB. Retornando à pauta com relação à apreciação sobre a situação entre LNB e CBB, o Sr. Alexandre Cunha pediu a palavra para mencionar que havia sido mencionada a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária da CBB, marcada para o dia 14 de outubro de 2022. Nesse sentido, apontou que, sendo o Minas uma das equipes indicadas para representar os clubes participantes da 1ª Divisão do Campeonato Brasileiro de Basquete nas Assembleias Gerais da CBB, o Minas não havia sido convocado, tampouco mencionado na lista de equipes participantes da Assembleia publicada no site da CBB, conforme determina o Estatuto da própria CBB, mencionando que tal fato poderia configurar nulidade da Assembleia. Sobre eventual deliberação, contida na pauta de convocação da referida Assembleia da CBB, acerca de suposta possibilidade de deliberação sobre "rescisão" do Termo de Cooperação entre CBB e LNB, o Dr. Francisco Manssur apontou e mencionou aos presentes a existência de disposição contida no item 19 do Termo de Cooperação (conforme a seguir transcrita) que aponta, expressamente, que a rescisão de tal instrumento somente poderá gerar efeitos se aprovada,

seja por Assembleia Geral da CBB, quanto, indispensavelmente, por Assembleia Geral da LNB:

- 19) O presente Termo Aditivo deverá ser submetido à Assembleia Geral de ambas as partes e vigorará por prazo indeterminado, sem que uma possa revogar, em Assembleia Geral, qualquer parte do termo original e seu aditivo sem a total anuência da outra. Toda e qualquer alteração somente surtirá efeitos jurídicos se mantiver incólume os direitos até então adquiridos.



Com efeito, o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete em curso encaminhou, seguindo a pauta de convocação, votação acerca da manutenção, ou não, do Termo de Cooperação pelos associados da LNB presentes à Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete. As equipes Franca, Paulistano, São José, Basquete Cearense, Caxias do Sul, Corinthians, São Paulo, Minas, Cerrado, Pinheiros, Rio Claro votaram a favor da manutenção do termo. O Flamengo se absteve. Sendo assim, foi aprovada a manutenção do Termo de Cooperação pela Assembleia Geral Extraordinária da Liga Nacional de Basquete, por 11 votos a favor e 1 abstenção. Sem delongas, o Presidente Delano Franco declara encerrada a reunião.

Delano Octávio Jorge Franco  
Presidente LNB  
Liga Nacional de Basquete



Sergio Barbosa Domenici  
Secretário Assembleia Geral Extraordinária da  
Liga Nacional de Basquete

Carlos Renato Donzelli  
Vice-Presidente LNB  
Liga Nacional de Basquete

José Francisco Cimino Manssur  
Advogado da  
Liga Nacional de Basquete

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ourvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641  
AE457516

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de  
DELANO OCTAVIO JORGE FRANCO  
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

AROLD DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE - Matr: 94-4708  
Emolumentos: R\$ R\$ 6,89 - TJ+Fundos: R\$ 2,74 - Total: R\$ 9,43  
Selo(s): EEJR45847-RAB  
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/ico

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Aroldo da Silva Rodrigues  
Escrivente  
Matr: 94-4708

10º RCPJ/SP  
PRENOTADO



# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro  
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 52.576 de 12/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 28/12/2022, protocolado sob nº 70.543, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **52.576** e averbado no registro nº 15.792 de 30/09/2008 no Livro de Registro A deste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**LIGA NACIONAL DE BASQUETE**

**CNPJ nº 10.435.803/0001-22**

#### Natureza:

ATA

São Paulo, 12 de janeiro de 2023

Cleber dos Santos  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,69	R\$ 24,97	R\$ 17,11	R\$ 4,64	R\$ 6,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,23	R\$ 1,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**10201376385575000**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1111464PJDC00002250EA23T**